DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EDNA DE SOUZA LIMA:83002545104

Assinado de forma digital por EDNA DE SOUZA LIMA:83002545104
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR PREMIUM, cn=EDNA DE SOUZA LIMA:83002545104
Dados: 2017.08.09 17:01:54 -04'00'

MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE NOVA ANDRADINA
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13
Administração Direta

EXERCÍCIO:2015
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
DATA DE EMISSÃO:08/08/2017
PAGINA:1

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	11.827,70	7.769,94	**Despesa Orçamentária (VI)**	0,00	1.000,00
Ordinária	11.827,70	7.769,94	Ordinária	0,00	1.000,00
Vinculada	0,00	0,00			
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	39.345,18	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	39.345,18	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	0,00	0,00			
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00			
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00			
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	134.673,01	86.557,89	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)**	146.500,71	134.673,01
BANCO C/ MOVIMENTO	134.673,01	86.557,89	BANCO C/ MOVIMENTO	146.500,71	134.673,01
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	**146.500,71**	**135.673,01**	**TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)**	**146.500,71**	**135.673,01**

NOVA ANDRADINA, 08/08/2017

Arion Aislan de Sousa — Secretario M. Finanças e Gestao
Marcio Pereira Costa — Secretário M. Meio Ambiente D. Integrado

MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DO INVESTIMENTO SOCIAL
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13
Administração Direta

EXERCÍCIO:2015
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
DATA DE EMISSÃO:31/07/2017
PAGINA:1

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	709.075,91	615.374,73	**Despesa Orçamentária (VI)**	732.300,95	873.492,22
Ordinária	709.075,91	615.374,73	Ordinária	732.300,95	873.492,22
Vinculada	0,00	0,00			
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	0,00	38.660,35	**Pagamentos Extraorçamentários (X)**	24.767,60	32.115,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	35.185,55	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	21.953,60	22.115,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	3.474,70	RP PROCESSADOS PAGOS	2.814,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	52.959,19	295.131,33	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)**	4.966,55	52.959,19
BANCO C/ MOVIMENTO	52.959,19	295.131,33	BANCO C/ MOVIMENTO	4.966,55	52.959,19
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	**762.035,10**	**948.566,41**	**TOTAL (XII) = (VI+VII+VIII+IX+X+XI)**	**762.035,10**	**948.566,41**

NOVA ANDRADINA, 31/07/2017

Jozelli Chulli da Silva — Secretaria M. Assist.Social
Execução Orçamentaria
Jozelli Chulli da Silva — Secretaria M. Assist.Social

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
FUNDACAO INST. TECNOLOGIA INOVACAO NOVA ANDRADINA
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13
Fundacional - FUNDACAO INST. TECNOLOGIA INOVACAO NOVA ANDRADINA

EXERCÍCIO:2015
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
DATA DE EMISSÃO:08/08/2017
PAGINA:1

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	**Despesa Orçamentária (VI)**	50.981,78	0,00
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	50.981,78	0,00
Vinculada	0,00	0,00			
Transferências Financeiras Recebidas (II)	53.500,00	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	53.500,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	8.430,00	0,00			
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	8.430,00	0,00			
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00			
			Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)	10.948,22	0,00
			BANCO C/ MOVIMENTO	10.948,22	0,00
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	**61.930,00**	**0,00**	**TOTAL (XII) = (VI+VII+VIII+IX+X+XI)**	**61.930,00**	**0,00**

Mato Grosso do Sul
FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO INT.SOCIAL - FMHIS
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13
Fundacional - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO INT.SOCIAL - FMHIS

EXERCÍCIO:2015
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
DATA DE EMISSÃO:08/08/2017
PAGINA:1

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	21.271,37	18.826,38			
Ordinária	21.271,37	18.826,38			
Vinculada	0,00	0,00			
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	0,00	0,00			
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00			
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00			
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	85.097,81	66.271,43	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)**	106.369,18	85.097,81
BANCO C/ MOVIMENTO	85.097,81	66.271,43	BANCO C/ MOVIMENTO	106.369,18	85.097,81
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	**106.369,18**	**85.097,81**	**TOTAL (XII) = (VI+VII+VIII+IX+X+XI)**	**106.369,18**	**85.097,81**

Nova Andradina, 08/08/2017

Jozelli Chulli da Silva — Secretaria M. de Assistencia Social
Christiane Ap. Tosti — Contabilidade

MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE NOVA ANDRADINA
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2015
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	146.500,71	134.673,01	PASSIVO CIRCULANTE	1.000,00	1.000,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	146.500,71	134.673,01	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.000,00	1.000,00
			TOTAL DO PASSIVO	**1.000,00**	**1.000,00**
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
			RESULTADOS ACUMULADOS	145.500,71	132.672,01
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	11.827,70	45.115,12
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	133.672,01	87.557,89
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**145.500,71**	**133.673,01**
TOTAL	**146.500,71**	**134.673,01**	**TOTAL**	**146.500,71**	**134.673,01**
ATIVO FINANCEIRO	**146.500,71**	**134.673,01**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**1.000,00**	**1.000,00**
ATIVO PERMANENTE	**0,00**	**0,00**	**PASSIVO PERMANENTE**	**0,00**	**0,00**
SALDO PATRIMONIAL				**145.500,71**	**133.673,01**

COMPENSAÇÕES

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL	0,00	0,00	**TOTAL**	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA	44.374,86	32.547,16
VINCULADA	101.125,85	101.125,85
Transf. Convenios-Outros (não reciac.educ.saúde)	101.125,85	101.125,85
TOTAL	**145.500,71**	**133.673,01**

NOVA ANDRADINA, 08/08/2017

Arion Aislan de Sousa — Secretario M. Finanças e Gestao
Marcio Pereira Costa — Secretário M. Meio Ambiente D. Integrado

MATO GROSSO DO SUL.
FUNDO MUNICIPAL DO INVESTIMENTO SOCIAL
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2015
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	4.966,55	52.959,19	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	8.690,33
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4.966,55	52.959,19	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	0,00	60,79
			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	8.629,54
			TOTAL DO PASSIVO	**0,00**	**8.690,33**
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
			RESULTADOS ACUMULADOS	4.966,55	44.268,86
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	-39.302,31	-492.316,56
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	44.268,86	536.585,42
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**4.966,55**	**46.268,86**
TOTAL	**4.966,55**	**52.959,19**	**TOTAL**	**4.966,55**	**52.959,19**
ATIVO FINANCEIRO	**4.966,55**	**52.959,19**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**0,00**	**46.159,19**
ATIVO PERMANENTE	**0,00**	**0,00**	**PASSIVO PERMANENTE**	**0,00**	**0,00**
SALDO PATRIMONIAL				**4.966,55**	**6.800,00**

COMPENSAÇÕES

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
			EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	45.665,12	33.900,00
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	268.007,06	182.520,64
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**313.607,18**	**202.420,64**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA	189.316,86	185.760,99
VINCULADA	-184.350,26	-165.051,27
Recursos Ordinários	-184.350,26	0,00
RECURSOS VINCULADOS - ORÇAMENTOS MUNICIPAIS	0,00	12.545,98
Transf. Rec. do Fundo Nac de Assist. Social - FNAS	0,00	-177.596,35
TOTAL	**4.966,55**	**20.709,72**

NOVA ANDRADINA, 31/07/2017

Jozelli Chulli da Silva — Secretaria M. Assist.Social
Execução Orçamentaria
Jozelli Chulli da Silva — Secretaria M. Assist.Social

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
FUNDACAO INST. TECNOLOGIA INOVACAO NOVA ANDRADINA
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Fundacional - FUNDACAO INST. TECNOLOGIA INOVACAO NOVA ANDRADINA

Betha Sistemas
Exercício 2015
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	10.948,22	0,00			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	10.948,22	0,00			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	36.005,57	0,00			
IMOBILIZADO	36.005,57	0,00			
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
			RESULTADOS ACUMULADOS	46.953,79	0,00
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	46.953,79	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**46.953,79**	**0,00**
TOTAL	**46.953,79**	**0,00**	**TOTAL**	**46.953,79**	**0,00**
ATIVO FINANCEIRO	**10.948,22**	**0,00**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**8.430,00**	**0,00**
ATIVO PERMANENTE	**36.005,57**	**0,00**	**PASSIVO PERMANENTE**	**0,00**	**0,00**
SALDO PATRIMONIAL				**38.523,79**	**0,00**

COMPENSAÇÕES

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA	2.518,22	0,00
VINCULADA	0,00	0,00
TOTAL	**2.518,22**	**0,00**

Mato Grosso do Sul
FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO INT.SOCIAL - FMHIS
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Fundacional - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO INT.SOCIAL - FMHIS

Betha Sistemas
Exercício 2015
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	106.369,18	85.097,81			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	106.369,18	85.097,81			
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
			RESULTADOS ACUMULADOS	106.369,18	85.097,81
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	21.271,37	18.826,38
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	85.097,81	66.271,43
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**106.369,18**	**85.097,81**
TOTAL	**106.369,18**	**85.097,81**	**TOTAL**	**106.369,18**	**85.097,81**
ATIVO FINANCEIRO	**106.369,18**	**85.097,81**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**0,00**	**0,00**
ATIVO PERMANENTE	**0,00**	**0,00**	**PASSIVO PERMANENTE**	**0,00**	**0,00**
SALDO PATRIMONIAL				**106.369,18**	**85.097,81**

COMPENSAÇÕES

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA	106.369,18	85.097,81
VINCULADA	0,00	0,00
TOTAL	**106.369,18**	**85.097,81**

Nova Andradina, 08/08/2017

Jozelli Chulli da Silva — Secretaria M. de Assistencia Social
Christiane Ap. Tosti — Contabilidade

MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE NOVA ANDRADIN
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15
Administração Direta

Exercício de 2015
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**11.827,70**	**47.115,12**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	11.827,70	7.769,94
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	11.827,70	7.769,94
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	39.345,18
TRANSFERENCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	0,00	39.345,18
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**0,00**	**1.000,00**
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	1.000,00
SERVIÇOS	0,00	1.000,00
Resultado Patrimonial do Período	**11.827,70**	**46.115,12**

NOVA ANDRADINA, 08/08/2017

Arion Aislan de Sousa — Secretario M. Finanças e Gestao
Marcio Pereira Costa — Secretário M. Meio Ambiente D. Integrado

MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DO INVESTIMENTO SOCIAL
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15
Administração Direta

Exercício de 2015
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**714.952,24**	**615.374,73**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	5.656,66	18.212,23
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	5.656,66	18.212,23
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	703.419,25	597.162,50
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	703.419,25	597.162,50
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	5.876,33	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	5.876,33	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**754.254,55**	**1.107.691,29**
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	320.781,81	424.132,64
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	214.944,37	251.764,11
SERVIÇOS	105.837,44	172.338,53
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	321.618,99	260.800,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	315.327,42	0,00
TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	6.291,57	260.800,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	0,00	366.737,63
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	366.737,63
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	111.853,75	57.021,02
INCENTIVOS	111.853,75	57.021,02
Resultado Patrimonial do Período	**-39.302,31**	**-492.316,56**

NOVA ANDRADINA, 31/07/2017

Jozeli Chulli da Silva
Secretária M. Assist.Social

Execução Orçamentária

Jozeli Chulli da Silva
Secretária M. Assist.Social

Mato Grosso do Sul
FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO INT.SOCIAL - FMHIS
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15
Fundacional - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO INT.SOCIAL - FMHIS

Exercício de 2015
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**21.271,37**	**18.826,38**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	7.264,03	4.338,27
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	7.264,03	4.338,27
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	14.007,34	14.488,11
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	14.007,34	14.488,11
Resultado Patrimonial do Período	**21.271,37**	**18.826,38**

Nova Andradina, 08/08/2017

Jozeli Chulli da Silva
Secretária M. de Assistencia Social

Christiane Ap. Tosti
Contabilidade

MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE NOVA ANDRADINA
Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2015
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	11.827,70	47.115,12
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	11.827,70	7.769,94
Remuneração das Disponibilidades	11.827,70	7.769,94
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	0,00	39.345,18
DESEMBOLSOS	0,00	1.000,00
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	0,00	1.000,00
Gestão Ambiental	0,00	1.000,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**11.827,70**	**46.115,12**

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**0,00**	**0,00**

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	**11.827,70**	**46.115,12**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**134.673,01**	**88.557,89**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**146.500,71**	**134.673,01**

MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DO INVESTIMENTO SOCIAL
Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2015
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	709.075,91	615.374,73
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	5.656,66	18.212,23
Remuneração das Disponibilidades	5.656,66	18.212,23
TRANSFERÊNCIAS	703.419,25	597.162,50
Intergovernamentais	703.419,25	597.162,50
dos Estados e Distrito Federal	703.419,25	597.162,50
DESEMBOLSOS	743.628,57	758.292,87
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	438.927,13	481.092,87
Assistência Social	438.927,13	481.092,87
TRANSFERÊNCIAS	304.701,44	277.200,00
Outras Transferências Concedidas	304.701,44	277.200,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**-34.552,66**	**-142.918,14**

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS	13.439,98	99.254,00
Aquisição de Ativos Não Circulante	13.439,98	99.254,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**-13.439,98**	**-99.254,00**

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	**-47.992,66**	**-242.172,14**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**52.959,19**	**295.131,33**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**4.966,55**	**52.959,19**

NOVA ANDRADINA, 31/07/2017

Jozeli Chulli da Silva
Secretária M. Assist.Social

Execução Orçamentária

Jozeli Chulli da Silva
Secretária M. Assist.Social

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
FUNDACAO INST. TECNOLOGIA INOVACAO NOVA ANDRADINA
Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa
Fundacional - FUNDACAO INST. TECNOLOGIA INOVACAO NOVA ANDRADINA

Betha Sistemas
Exercício 2015
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	53.500,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	53.500,00	0,00
DESEMBOLSOS	35.301,78	0,00
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	35.301,78	0,00
Ciência e Tecnologia	35.301,78	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**18.198,22**	**0,00**

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS	7.250,00	0,00
Aquisição de Ativos Não Circulante	7.250,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**-7.250,00**	**0,00**

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	**10.948,22**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**0,00**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**10.948,22**	**0,00**

Mato Grosso do Sul
FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO INT.SOCIAL - FMHIS
Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa
Fundacional - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO INT.SOCIAL - FMHIS

Betha Sistemas
Exercício 2015
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	21.271,37	18.826,38
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	21.271,37	18.826,38
Remuneração das Disponibilidades	7.264,03	4.338,27
Outras Receitas Derivadas e Originárias	14.007,34	14.488,11
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**21.271,37**	**18.826,38**

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**0,00**	**0,00**

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	**21.271,37**	**18.826,38**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**85.097,81**	**66.271,43**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**106.369,18**	**85.097,81**

Nova Andradina, 08/08/2017

Jozeli Chulli da Silva

Christiane Ap. Tosti

DIÁRIO OFICIAL
NOVA ANDRADINA-MS
Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 199/2017

CONCEDE APOSENTADORIA INTEGRAL PELA REGRA DE TRANSIÇÃO DO ARTIGO 3º DA EC 47/2005 A SRA. MARIA APARECIDA PESSOA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina – PREVINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 71 e seguintes da Lei Municipal n.º 993/2011.

RESOLVE

ART. 1º - Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA INTEGRAL PELA REGRA DE TRANSIÇÃO DO ARTIGO 3º DA EC 47/2005,** para **MARIA APARECIDA PESSOA DE OLIVEIRA,** com fundamento no artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação conferida pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 com fundamento no artigo 40, da Constituição Federal/88, com redação conferida pela Emenda Constitucional n.º 47/2005 artigo 3º e artigo 71 e seguintes da Lei Municipal n.º 993/2011.

ART. 2º - Fixar o valor do benefício em conformidade com a totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo, observada a Orientação Normativa MPS nº 2 de 31/03/2009, com reajuste na forma do artigo 7º da EC/41, por força do art. 3º, parágrafo único da EC/47 e artigo 71 § 1º da Lei Municipal n.º 993/2011.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/08/2017.

Nova Andradina (MS), 09 de agosto de 2017.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios – PREVINA

PORTARIA Nº. 200/2017

CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) DAMASIA RAMOS IGNACIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal Nº 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **DAMASIA RAMOS IGNACIO**, matrícula 5249, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS, lotada na MANUTENCAO E OP. DO FUNDEB - EDUC. INFATIL 40%, no período de 31/07/2017 a 28/10/2017, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31/07/2017.

Nova Andradina (MS), 8 DE AGOSTO DE 2017.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente – PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

PORTARIA Nº. 201/2017

CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) VIVIANE DOS SANTOS OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal Nº 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **VIVIANE DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula 5243, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE SERVICOS EDUCACIONAIS, lotada na MANUTENCAO E OP. DO FUNDEB - EDUC. INFATIL 40%, no período de 28/07/2017 a 25/09/2017, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28/07/2017.

Nova Andradina (MS), 8 DE AGOSTO DE 2017.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente – PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

PORTARIA Nº. 202/2017

CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) ROSIMAR DOS SANTOS DEL POSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal Nº 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **ROSIMAR DOS SANTOS DEL POSO**, matrícula 5461, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE SERVICOS EDUCACIONAIS, lotada na MANUTENCAO E OP. DO FUNDEB - EDUC. INFATIL 40%, no período de 30/07/2017 a 27/09/2017, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30/07/2017.

Nova Andradina (MS), 8 DE AGOSTO DE 2017.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente – PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

PORTARIA Nº. 203/2017

CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) SEBASTIAO ALEXANDRE LEITE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal Nº 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **SEBASTIAO ALEXANDRE LEITE**, matrícula 0875, ocupante do cargo de AUX SERV GERAIS, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ DIRETORIA-GERAL DE SERVICOS P, no período de 31/07/2017 a 29/08/2017, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31/07/2017.

Nova Andradina (MS), 8 DE AGOSTO DE 2017.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente – PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

PORTARIA Nº. 204/2017

CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) SUELI FERREIRA MONTEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal Nº 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **SUELI FERREIRA MONTEIRO**, matrícula 3893, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ GABINETE DO SECRETARIO DO F., no período de 28/07/2017 a 25/10/2017, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28/07/2017.

Nova Andradina (MS), 8 DE AGOSTO DE 2017.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente – PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

PORTARIA Nº. 205/2017

CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MARIA JOSE DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal Nº 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **MARIA JOSE DE OLIVEIRA**, matrícula 5116, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE SERVICOS EDUCACIONAIS, lotada na MANUTENCAO E OP. DO FUNDEB - ENS. FUND - 40%, no período de 11/07/2017 a 31/07/2017, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/07/2017.

Nova Andradina (MS), 8 DE AGOSTO DE 2017.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente – PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

PORTARIA Nº. 206/2017

CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MARIA ACIOLI MENDES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal Nº 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **MARIA ACIOLI MENDES DA SILVA**, matrícula 3008, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ VIGILANCIA SANITARIA/VGS, no período de 07/07/2017 a 31/07/2017, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/07/2017.

Nova Andradina (MS), 8 DE AGOSTO DE 2017.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente – PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

DIÁRIO OFICIAL
NOVA ANDRADINA-MS
Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 207/2017

CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MARA SILVIA OSORIO CASTILHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal Nº 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **MARA SILVIA OSORIO CASTILHO**, matrícula 3675, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO, lotada na MANUTENCAO E OP. DO FUNDEB - EDUC. INFANTIL 60%, no período de 30/06/2017 a 31/07/2017, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30/06/2017.

Nova Andradina (MS), 8 DE AGOSTO DE 2017.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente – PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

PORTARIA Nº. 208/2017

CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) LUCINEIA JUNQUEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal Nº 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **LUCINEIA JUNQUEIRA**, matrícula 4888, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE, lotada na MANUTENCAO E CAPACITACAO COM AGENTES COMUNITARIOS/, no período de 01/07/2017 A 31/07/2017 , com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/07/2017.

Nova Andradina (MS), 8 DE AGOSTO DE 2017.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente – PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

PORTARIA Nº. 209/2017

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) FABIANA APARECIDA FERREIRA PONCIANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal Nº 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **FABIANA APARECIDA FERREIRA PONCIANO**, matrícula 000000004973, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE SERVICOS EDUCACIONAIS, lotada na MANUTENCAO E OP. DO FUNDEB - EDUC. INFATIL 40%, no período de 16/08/2017 a 30/08/2017, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/08/2017.

Nova Andradina (MS), 8 DE AGOSTO DE 2017.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

PORTARIA Nº. 210/2017

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) AUREA TEIXEIRA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal Nº 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **AUREA TEIXEIRA DA SILVA**, matrícula 1606, ocupante do cargo de PROFESSOR NIVEL III - MAG 901, lotada na MANUTENCAO E OP. DO FUNDEB - ENS. FUNDAMENTAL- 60%, no período de 16/08/2017 a 02/09/2017, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/08/2017.

Nova Andradina (MS), 8 DE AGOSTO DE 2017.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

PORTARIA Nº. 211/2017

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) SIMONE LUZ DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal Nº 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **SIMONE LUZ DA SILVA**, matrícula 5274, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS, lotada na MANUTENCAO E OP. DO FUNDEB - ENS. FUND - 40%, no período de 26/08/2017 a 24/09/2017, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/08/2017.

Nova Andradina (MS), 8 DE AGOSTO DE 2017.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

PORTARIA Nº. 212/2017

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) FRANCISCO BALBINO DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal Nº 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **FRANCISCO BALBINO DE SOUZA**, matrícula 000000002542, ocupante do cargo de GARI - SAX 808, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ DIRETORIA-GERAL DE SERVICOS P, no período de 01/08/2017 A 08/08/2017, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2017.

Nova Andradina (MS), 08 DE AGOSTO DE 2017.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2017

PROCESSO Nº 53769/2017 – FLY 0333.0006040/2017

DAS PARTES: de um lado o **MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA e outro lado as empresas **CIRURGICA MS LTDA**, **DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MED. HOSP. LTDA**, **CIRURGICA PARANA - DIST. DE EQUIPAMENTOS - LTDA**, **DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA**, **CENTERMEDI COMERCIO DE PROD. HOSPITALERES LTDA**, **CRISTALIA PROD. QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, **AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, A**. D. DAMINELLI - ME**, **CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP**, AGIL DISTRUBUIDARA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, **SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA-ME**, **MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORREL**, **DISTRIBUIDORA BRASIL C DE PROD MED HOSP LTDA**, **COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME**, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2017**

DO OBJETO: Para aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos para atender a Farmácia Básica.

DOS PREÇOS: O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 229/2017, a saber:

5431-A. D. DAMINELLI - ME

Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
136	PREDNISONA 5 MG	Vitamedic	COMPR	80000,0000	0,0760	6.080,00
					Total do Fornecedor:	**6.080,00**

5936-AGIL DISTRUBUIDARA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME

Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
27	CARBAMAZEPINA XAROPE 20MG/ML FRASCO 100ML	MEDLEY	FRASC	1100,0000	7,5000	8.250,00
44	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA COMPRIMIDO 25MG	EMS	COMPR	30000,0000	0,7350	22.050,00
55	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG CAPSULA	RANBAXY	CAPS	50000,0000	0,3300	16.500,00
57	CLORIDRATO DE PROMETAZINA SOL. INJETÁVEL 25MG/ML	SANVAL	UN	1500,0000	1,2500	1.875,00
74	DOXAZOSINA, MESILATO COMPR. 2MG	EMS	COMPR	30000,0000	0,1250	3.750,00
96	GLICLAZIDA COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA 30 MG	RANBAXY	COMPR	60000,0000	0,3800	22.800,00
116	METOPROLOL, SUCCINATO COMPR. 25MG	ASTRAZENECA	COMPR	90000,0000	0,5400	48.600,00
126	NITROFURATOINA 100 COMPR.	TEUTO	COMPR	60000,0000	0,1800	10.800,00
					Total do Fornecedor:	**134.625,00**

4609-AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
107	LEVODOPA + BENZERAZIDA COMP. 200MG+50MG	PROLOPA/ROCHE	COMPR	20000,0000	0,8000	16.000,00
					Total do Fornecedor:	**16.000,00**

4607-CENTERMEDI COMERCIO DE PROD. HOSPITALERES LTDA

Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
22	BROMETO DE IPRATROPIO SOL. INALANTE 0,25MG/ML (ATROVENT)	PRATI D.	FRASC	1500,0000	0,7300	1.095,00
50	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG	ASPEN PHARMA	COMPR	600000,0000	0,0410	24.600,00
64	DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDO	EMS	COMPR	10000,0000	0,1820	1.820,00
82	ESPIROLACTONA COMPR. 100MG	HIPOLABOR	COMPR	10000,0000	0,4100	4.100,00
88	FENOBARBITAL SOL.ORAL 40 MG/ML	CRISTALIA	FRASC	500,0000	2,7800	1.390,00
114	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG COMPRIMIDO	GEOLAB	COMPR	15000,0000	0,0630	945,00
117	METOPROLOL, SUCCINATO COMPR. 50MG	ACCORD	COMPR	200000,0000	0,8380	167.600,00
121	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG	ZYDUS	COMPR	40000,0000	0,0920	3.680,00

131	PERMETRINA LOÇÃO 1%	IFAL	UN	1500,0000	1,2000	1.800,00
132	PERMETRINA LOÇÃO 5%	IFAL	UN	1500,0000	2,4300	3.645,00
143	SULFAMETOXAZOL+TROMETOPRIMA SUP ORAL 40MG+8MG/ML 100ML	PRATI D.	FRASC	1000,0000	1,3300	1.330,00
145	SULFATO FERROSO COMPR. 40MG	VITAMED	COMPR	150000,0000	0,0310	4.650,00
					Total do Fornecedor:	**216.655,00**

4458-CIRURGICA MS LTDA

Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
17	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI	TEUTO	AMPOL	1200,0000	8,9000	10.680,00
18	BENZILPENICILINA BENZATINA SOL.INJ. 600.000UI	TEUTO	AMPOL	200,0000	7,4000	1.480,00
21	BESILATO ANLODIPINA 5 MG	TEUTO	COMPR	400000,0000	0,0230	9.200,00
36	CLORETO DE POTÁSSIO SOLUÇÃO INJETÁVEL A 19,1% COM 10ML	SANTEC	AMPOL	800,0000	0,2300	184,00
56	CLORIDRATO DE PROMETAZINA COMPRIMIDO 25MG	TEUTO	COMPR	100000,0000	0,0690	6.900,00
61	CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG COMPRIMIDO	PRATI	COMPR	30000,0000	0,1890	5.670,00
72	DIPÍRONA SODICA SOL.INJ. 500 MG/ML	TEUTO	AMPOL	2500,0000	0,3300	825,00
87	FENOBARBITAL SOL.INJ. 100 MG/ML	TEUTO	FRASC	150,0000	0,9050	135,75
97	GLICOSE 50MG/5% SOLUÇÃO INJETAVEL ML	SANTEC	UN	1000,0000	0,2330	233,00
113	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML XAROPE	HIPOLABOR	FRASC	3500,0000	0,9900	3.465,00
122	NIFEDIPINO COMPR. 10MG	GEOLAB	COMPR	100000,0000	0,0280	2.800,00
129	PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS	FARMACE	FRASC	3000,0000	0,5690	1.707,00
142	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA, COMPRIMIDO (40MG/ML + 8MG/ML), COMPRIMIDO.	PRATI	COMPR	70000,0000	0,0920	6.440,00
146	TIMOLOL MALEATO DE COLIRIO 0,5%	TEUTO	FRASC	200,0000	1,2400	248,00
150	VARFARINA SODICA COMPR 5MG	TEUTO	COMPR	10000,0000	0,1140	1.140,00
					Total do Fornecedor:	**51.107,75**

4470-CIRURGICA PARANA - DIST. DE EQUIPAMENTOS - LTDA

Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
49	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%, GEL, EMBALAGEM BISNAGA COM 30G.	PHARLAB	BISNA	1000,0000	1,8380	1.838,00
54	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA SOL ORAL 4MG/ML	MARIOL	UN	800,0000	0,5880	470,40
68	DIAZEPAN SOL. INJETAVEL 5 MG/ML	SANTISA	AMPOL	100,0000	0,6380	63,80
					Total do Fornecedor:	**2.372,20**

5691-CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP

Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
1	ACICLOVIR 50 MG CREME BG 10G	PRATI	CX	500,0000	2,6880	1.344,00
11	AMOXICILINA 250MG/5ML SUS. ORAL FR 150ML	PRATI	UN	4000,0000	6,1800	24.720,00
15	AZITROMICINA 40MG/ML PÓ SUSP. ORAL PLAS OPC X 15ML	PRATI	UN	2500,0000	4,0960	10.240,00
30	CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO	EMS	COMPR	90000,0000	0,1430	12.870,00
31	CARVEDILOL COMPRIMIDO 6,25MG	EMS	COMPR	90000,0000	0,1150	10.350,00
32	CARVEDILOL, COMPRIMIDO 25MG	BIOLAB	COMPR	60000,0000	0,1790	10.740,00
37	CLORETO DE SODIO 0,9% SOL. NASAL FRASCO 20ML	MARIOL	FRASC	3000,0000	0,6790	2.037,00
38	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	SAMTEC	UN	2000,0000	0,1540	308,00

47	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG	TEUTO	CAPS	250000,0000	0,0390	9.750,00
51	CLORIDRATO DE METFORMINA COMPRIMIDO DE 500 MG	TEUTO	COMPR	100000,0000	0,0640	6.400,00
52	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA COMPRIMIDO 10MG	HIPOLABOR	COMPR	20000,0000	0,0640	1.280,00
53	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA SOL INJETÁVEL 5MG/ML	ISOFARMA	UN	1500,0000	0,2820	423,00
79	ERITROMICINA ESTEARATO SUSP. ORAL 50MG/ML	PRATI	FRASC	500,0000	4,3650	2.182,50
81	ESPIROLACTONA 25 MG	ASPEN	COMPR	90000,0000	0,1350	12.150,00
141	SULFADIAZINA DE PRATA PASTA 1% 30G	PRATI	TUBO	2500,0000	3,2000	8.000,00
					Total do Fornecedor:	**112.794,50**

5085-COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
3	ACIDO ACETILSALICILICO COMPRIMIDO 100MG	IMEC	COMPR	300000,0000	0,0170	5.100,00
10	ALOPURINOL 300 MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	COMPR	30000,0000	0,1290	3.870,00
14	ATENOLOL COMPR. 50MG	PRATI DONADUZZI	COMPR	400000,0000	0,0320	12.800,00
16	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	COMPR	15000,0000	0,5200	7.800,00
26	CARBAMAZEPINA 200 MG	TEUTO	COMPR	250000,0000	0,0740	18.500,00
29	CARBONATO DE LITIO 300 MG	HIPOLABOR	COMPR	120000,0000	0,1600	19.200,00
33	CEFALEXINA 250MG/5ML SUS ORAL FR 100 ML	ANTIBIOTICOS DO BRAS	FRASC	3500,0000	8,1900	28.665,00
40	CLORIDRATO DE AMIODARONA COMPRIMIDO 200 MG	GEOLAB	COMPR	100000,0000	0,2890	28.900,00
48	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% SOL. INJETAVEL SEM VASOCONSTRIÇÃO	HYPOFARMA	UN	800,0000	1,0000	800,00
59	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150 MG COMPR.	MEDQUIMICA	COMPR	100000,0000	0,0690	6.900,00
67	DIAZEPAM COMPR. 10MG	CRISTALIA	COMPR	100000,0000	0,0380	3.800,00
71	DIPIRONA SÓDICA 500MG, COMPRIMIDO.	PRATI DONADUZZI	COMPR	500000,0000	0,0650	32.500,00
85	FENITOINA 100 MG	TEUTO	COMPR	80000,0000	0,2180	17.440,00
89	FINASTERIDA 5MG COMPRIMIDO	MERCK	COMPR	10000,0000	0,3200	3.200,00
90	FLUCONAZOL 150MG, EMBALAGEM CAIXA COM 100 BLISTER, COM 01 CAPSULA.	MEDQUIMICA	CAPS	12000,0000	0,2700	3.240,00
91	FOLINATO DE CALCIO (ACIDO FOLINICO) 15 MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	COMPR	5000,0000	0,9000	4.500,00
101	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SODICO 500MG PÓ SOL. INJ	NOVAFARMA	UN	800,0000	4,9500	3.960,00
112	LOSARTANA POTASSICA 50MG, COMPRIMIDO.	PRATI DONADUZZI	COMPR	800000,0000	0,0280	22.400,00
115	METILDOPA 250 MG, EMBALAGEM COM 50 ENVELOPE, COM 10 COMPRIMIDO.	SANVAL	COMPR	100000,0000	0,2400	24.000,00
124	NITRATO DE MICONAZOL CREME 2%	HIPOLABOR	UN	800,0000	1,3000	1.040,00
130	PARACETAMOL 500 MG	HIPOLABOR	COMPR	200000,0000	0,0400	8.000,00
134	PREDNISOLONA, FOSFATO SODICO SOL. ORAL 3MG/ML	HIPOLABOR	FRASC	1500,0000	2,9900	4.485,00
149	VALPROATO DE SODIO XAROPE 50MG/ML	HIPOLABOR	FRASC	1300,0000	2,4500	3.185,00
					Total do Fornecedor:	**264.285,00**

6736-COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME

Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
39	CLORETO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 20%, AMPOLA 10ML.	samtec	AMPOL	2000,0000	0,2010	402,00
63	DEXAMETASONA 0,1% CREME	sanval	TUBO	5000,0000	0,8040	4.020,00
92	FOSFATO DE DEXAMETASONA 4MG/ML SOL. INJETÁVEL	farmace	F.AMP	2000,0000	0,5590	1.118,00
106	IVERMECTINA 6 MG COMPR.	vitapan	COMPR	3000,0000	0,1950	585,00

135	PREDNISONA 20 MG	cristalia	COMPR	80000,0000	0,1810	14.480,00
					Total do Fornecedor:	**20.605,00**

4608-CRISTALIA PROD. QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
42	CLORIDRATO DE BIPERIDENO COMPRIMIDO 2MG	CINETOL	COMPR	35000,0000	0,1500	5.250,00
45	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA COMPRIMIDO 100MG	LONGACTIL	COMPR	30000,0000	0,1700	5.100,00
46	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA COMPRIMIDO 25MG	LONGACTIL	COMPR	15000,0000	0,1700	2.550,00
86	FENOBARBITAL 100 MG COMPR.	FENOCRIS	COMPR	100000,0000	0,0760	7.600,00
98	HALOPERIDOL 5 MG COMPR.	HALO	COMPR	70000,0000	0,0800	5.600,00
99	HEPARINA SODICA SOL.INJ. 5.000UI/0,25ML	HEPARINA	AMPOL	300,0000	4,0200	1.206,00
					Total do Fornecedor:	**27.306,00**

4606-DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA

Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
2	ACICLOVIR COMPR. 200MG	PHARLAB	COMPR	40000,0000	0,3070	12.280,00
4	ACIDO FOLICO 5 MG COMPRIMIDO	NATULAB	COMPR	120000,0000	0,0390	4.680,00
5	AGUA PARA INJEÇÃO 10ML	SAMTEC	AMPOL	2000,0000	0,1300	260,00
6	ÁGUA PARA INJECAO 5ML	SAMTEC	AMPOL	3000,0000	0,1600	480,00
7	ALBENDAZOL 40 MG SUSP. ORAL FR. C/ 10 ML	PRATI	FRASC	3000,0000	0,9900	2.970,00
8	ALBENDAZOL COMPRIMIDOS MASTIGÁVEL 400MG	PRATI	COMPR	3000,0000	0,4000	1.200,00
9	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG	DELTA	COMPR	15000,0000	0,2590	3.885,00
12	AMOXICILINA 500MG	PRATI	COMPR	150000,0000	0,1500	22.500,00
25	CAPTOPRIL COMPR. 25MG	SANVAL	COMPR	300000,0000	0,0140	4.200,00
28	CARBONATO DE CALCIO+COLICALCIFEROL (VIT. D) COMPR. 500MG+400UI	NATULAB	COMPR	60000,0000	0,1250	7.500,00
35	CLONAZEPAN SOL.ORAL 2,5 MG/ML	HIPOLABOR	FRASC	3000,0000	1,9400	5.820,00
43	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO COMPRIMIDO DE 500MG	PRATI	COMPR	50000,0000	0,1870	9.350,00
58	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG	OSÓRIO DE MORAES	COMPR	400000,0000	0,0150	6.000,00
66	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1 MG/ML	FARMACE	FRASC	2500,0000	1,2000	3.000,00
69	DIGOXINA COMPR. 0,25MG	PHARLAB	COMPR	100000,0000	0,0440	4.400,00
75	ENALAPRIL, MALEATO 10MG	HYPERMARCAS	COMPR	150000,0000	0,0300	4.500,00
76	ENALAPRIL, MALEATO 20 MG COMPR.	HYPERMARCAS	COMPR	400000,0000	0,0400	16.000,00
93	FUROSEMIDA 40 MG COMPR.	HIPOLABOR	COMPR	400000,0000	0,0250	10.000,00
95	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPR.	MEDQUIMICA	COMPR	400000,0000	0,0200	8.000,00
100	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPR.	CIMED	COMPR	400000,0000	0,0140	5.600,00
102	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSP ORAL 61,5MG	NATULAB	UN	2000,0000	1,7900	3.580,00
104	IBUPROFENO 600 MG COMPR.	PRATI	COMPR	600000,0000	0,0800	48.000,00
137	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	NATULAB	ENVEL	20000,0000	0,4390	8.780,00
139	SINVASTATINA 20 MG	SANVAL	COMPR	400000,0000	0,0660	26.400,00
144	SULFATO FERROSO 25MG/ML GOTAS	NATULAB	FRASC	2000,0000	0,7900	1.580,00
147	VALPROATO DE SODIO 250 MG COMPR.	BIOLAB	COMPR	30000,0000	0,2490	7.470,00
148	VALPROATO DE SÓDIO 500MG COMPRIMIDO	BIOLAB	COMPR	65000,0000	0,5990	38.935,00

Total do Fornecedor:	**267.370,00**

4409-DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MED. HOSP. LTDA

Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
41	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25mg	TEUTO	COMPR	180000,0000	0,0340	6.120,00
119	METRONIDAZOL 250 MG	N QUIMICA	COMPR	60000,0000	0,1100	6.600,00
					Total do Fornecedor:	**12.720,00**

6598-DISTRIBUIDORA BRASIL C DE PROD MED HOSP LTDA

Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
13	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 50MG+12,5MG/ML SUSP ORAL 75ML	SANDOZ	FRASC	1000,0000	7,8168	7.816,00
34	CEFALEXINA 500 MG CAPSULA	TEUTO	CAPS	150000,0000	0,3550	53.250,00
108	LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG COMP.	MERCK	COMPR	100000,0000	0,0950	9.500,00
109	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG COMPRIMIDO	MERCK	COMPR	100000,0000	0,0950	9.500,00
110	LEVOTIROXINA SODICA 50mcg	MERCK	COMPR	100000,0000	0,0950	9.500,00
					Total do Fornecedor:	**89.566,00**

6576-MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORREL

Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
83	ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL	SANVAL	BISNA	1200,0000	6,8000	8.160,00
111	LORATADINA XAROPE 1MG/ML	PRATI	UN	2000,0000	1,7900	3.580,00
128	OMEPRAZOL 20MG, CAPSULA	PHARLAB	CAPS	500000,0000	0,0500	25.000,00
140	SULFADIAZINA 500 MG COMPRIMIDO	SOBRAL	COMPR	5000,0000	0,1650	825,00
					Total do Fornecedor:	**37.565,00**

6339-SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA-ME

Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
20	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML SUSP ORAL FRASCO 100ML	BELFAR	FRASC	1500,0000	3,6210	5.431,50
105	ISOFLAVONA DE SOJA 150MG	MAXINUTRI	UN	50000,0000	0,2928	14.600,00
					Total do Fornecedor:	**20.031,50**

DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

2.013 - 33.90.32.00.00.00.000031
2.013 - 33.90.32.00.00.00.000002
2.013 - 33.90.32.00.00.00.000014

Nova Andradina – MS, 01/08/2017
NORBERTO FABRI JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa

Equipe de Apoio
KATIA DE MATOS INACIO
Pregoeiro
023.251.761-42
CLAUDIO SANCHES
EQUIPE DE APOIO
237.827.651-68
GILBERTO BARBIERI
EQUIPE DE APOIO
367.867.211-68

CIRURGICA MS LTDA
BRUNO ROBERTO GIRELLI - CPF: 015.495.830-18
Fornecedor

DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MED. HOSP. LTDA
ELVIS APARECIDO MARIANI - CPF: 602.238.639-04
Fornecedor

CIRURGICA PARANA - DIST. DE EQUIPAMENTOS - LTDA
VINICIUS DINEL DA SILVEIRA - CPF: 347.920.548-85
Fornecedor

DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA
IDALGO ANTONIOLLI - CPF: 939.682.800-91
Fornecedor

CENTERMEDI COMERCIO DE PROD. HOSPITALERES LTDA
ADALBERTO CAVALARI DORNELLES - CPF: 582.433.801-91
Fornecedor

CRISTALIA PROD. QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
LEONARDO SOUZA SANTOS - CPF: 391.547.368-54
Fornecedor

AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CESAR PEDRO MARTINS DA SILVA - CPF: 706.939.009-20
Fornecedor

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
DIOMAR GODOY DA SILVA - CPF: 519.653.801-15
Fornecedor

A. D. DAMINELLI - ME
ALEX DIAS DAMINELLI - CPF: 069.543.129-32
Fornecedor

CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP
JOEL EUDIS DE OLIVEIRA JUNIOR - CPF: 057.473.859-25
Fornecedor

AGIL DISTRUBUIDARA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
JOSIAS BOLDUAN - CPF: 041.710.499-54
Fornecedor

SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA-ME
APARECIDO GONÇALVES DE ARAUJO - CPF: 421.295.831-72
Fornecedor

MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORREL
MARCOS BARROSO DOS SANTOS - CPF: 582.226.341-00
Fornecedor

DISTRIBUIDORA BRASIL C DE PROD MED HOSP LTDA
CARLOS ROBERTO MENANI - CPF: 365.671.751-68
Fornecedor

COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME
CEZAR FERREIRA DA SILVA - CPF: 023.953.829-30
Fornecedor

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo n° 53644/2017 - FLY Nº 0333.0005921/2017.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, I da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. RATIFICO o enquadramento do presente processo, referente Contratação de empresa especializada, para execução de serviços de revisão de telhado, no prédio do Centro de Convenções no município de Nova Andradina - MS.. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, solicitação 1251/2017, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, I da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 19 do processo.

3. Favorecidas:

3.1 CLAUDICEIA DOS SANTOS CAVALHEIRO - ME, CNPJ: **13.185.057/0001-54,** perfazendo um valor de R$ 14.830,00(quatorze mil e oitocentos e trinta reais) pelo período de 90 (noventa) dias.

4. Proj./Ativ.: 2.081 - 44.90.51.00.00.00.001.1.0000

5. Condições de entrega: Em até 02(dois)Meses, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

6. Condições de Pagamento: em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 26 de julho de 2017.

JULIO CESAR CASTRO MARQUES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de Despesa

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DA ATA PREGÃO Nº10/2017

PREGÃO PRESENCIAL – N° 10/2017
ATA N°: 10/2017
PREOCESSO Nº: 25/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de digitalização de documentos e processos provenientes das unidades orçamentárias e/ou em trâmite na Câmara, com utilização de mão-de-obra qualificada e própria, fornecimento de equipamentos e software, conforme especificado no anexo I – Termo de Referência do Edital.
LICITANTES CLASSIFICADOS:
RODRIGO BRITO DE MORAES EIRELI - ME
EMPRESA VENCEDORA:
RODRIGO BRITO DE MORAES EIRELI - ME
VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 12 Meses, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial.
FONTE DE RECURSO: Câmara Municipal de Nova Andradina
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:01.01.2.083.3.3.90.30.00.00.00
Nova Andradina-MS, 09 de agosto de 2017.

Mario Ferreira de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

PORTARIA Nº 06, 7 de Agosto de 2017.

PROCURADOR–GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a C.I 26/2017/SMS/SubS expedida pelo responsável pelos transportes da Secretaria Municipal de Saúde, a qual contém a informação de que o servidor público municipal **JESSÉ DE SOUZA SILVA** estava trafegando com veículo municipal Fiat/Doblo, Placas HQH-8828, da Secretaria Municipal de Saúde, quando ocorreu, em tese, aquaplanagem no veículo que conduzia, o que ensejou o acidente automobilístico relatado no Boletim de Ocorrência 26155-220 da Polícia Militar do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que é dever do servidor público municipal observar as normas legais e regulamentares (artigo 198, V, da LC 42/2002);

CONSIDERANDO que é dever do servidor público municipal conservar o patrimônio (artigo 198, VIII, da LC 42/2002);

CONSIDERANDO que o servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições (artigo 200 da LC 42/2002);

CONSIDERANDO que a responsabilidade civil decorre de ato omissivo ou comissivo, doloso ou culposo, que resulte em prejuízo ao erário ou a terceiros (artigo 201 da LC 42/2002);

CONSIDERANDO que a conduta do servidor supracitado pode configurar, em tese, a infringência ao artigo 198, V e VIII, todos da LC 42/2002;

CONSIDERANDO que é preciso apurar adequadamente os fatos noticiados pelo responsável pelos transportes da Secretaria Municipal de Saúde contidos na C.I 26/2017/SMS/SubS, outorgando ao referido servidor, todos os meios inerentes ao devido processo legal e da ampla defesa;

CONSIDERANDO, finalmente, que esta Administração Pública Municipal sempre que tem conhecimento de alguma irregularidade, toma as providências cabíveis

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **Comissão de Correição Administrativa**, instituída pelo Decreto 1.476, de 16 de maio de 2014, e composta pelos membros nomeados pela Portaria 260, de 13 de fevereiro de 2017, para instaurar **SINDICÂNCIA** a fim de apurar o acidente automobilístico relatado no Boletim de Ocorrência 26155-220 da Polícia Militar do Estado de São Paulo, que envolveu o servidor público municipal JESSÉ DE SOUZA SILVA**.**

Art. 2º A comissão processante deverá apresentar um relatório circunstanciado para que a decisão a ser tomada seja justa e dentro da legalidade.

Art. 3º O Processo de Sindicância deverá ser concluído no prazo e condições contidos no art. 228, da Lei Municipal nº 042, de 26 de junho de 2002, bem como deve ser observado o artigo 5°, LV, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Nova Andradina- MS, 7 de agosto de 2017.
JAILSON DA S. PFEIFER
PROCURADOR–GERAL DO MUNICÍPIO
NORBERTO FABRI JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 592, de 08 de Agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo citada no procedimento administrativo nº 23.743/2014;

CONSIDERANDO o laudo médico da f. 095, constante no procedimento administrativo supracitado;

CONSIDERANDO que o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 042/2002, bem como o parecer jurídico favorável à readaptação solicitada;

RESOLVE:

Art. 1° Prorrogar a readaptação por mais 180 (cento e oitenta) dias , a contar de 30 de julho 2017, a servidora **JULIANA MARQUES MATOS AMORIM**, matrícula 5026, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte no cargo de Profissional de Educação, para exercer a função de Assessora Pedagógica, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2°, da LC 42/02).

Art. 2º. A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a prorrogação da readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de julho de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 08 de agosto de 2017.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 593, de 08 de Agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença Especial de 03 (três) meses,** a partir 07 de agosto de 2017, referente ao quinquênio aquisitivo de 1º de outubro de 2006 a 30 de setembro de 2011, ao Servidor Público Municipal **WANDERLEY FRANÇOZO,** matrícula 2547, exercendo o cargo de **Auxiliar de Serviços de Básicos,** lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos (autos 54. 030/2017**).**

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a Licença Especial do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 07 de agosto de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 08 de agosto de 2017.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 594, de 08 de Agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença Especial de 06 (seis) meses,** a partir 1º de setembro de 2017, referente aos quinquênios aquisitivos de 05 de julho de 2002 a 04 de julho de 2007 e 05 de julho de 2007 a 04 de julho de 2012, ao Servidor Público Municipal **LUIZ INÁCIO ABRÃO,** matrícula 1253, exercendo o cargo de **Profissional de Saúde Pública,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde (autos 52. 546/2017**).**

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a Licença Especial do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos prospectivos a partir de 1º de setembro de 2017.

Nova Andradina-MS, 08 de agosto de 2017.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 595, de 08 de Agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença Especial de 03 (três) meses,** a partir 21 de agosto de 2017, referente ao quinquênio aquisitivo de 16 de julho de 2007 a 15 de julho de 2012, ao Servidor Público Municipal **JHOY ALVES LEITE,** matrícula 4610, exercendo o cargo de **Profissional de Saúde Pública,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde (autos 53. 057/2017**).**

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a Licença Especial do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos prospectivos a partir de 28 de agosto de 2017.

Nova Andradina-MS, 08 de agosto de 2017.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 596, de 08 de Agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, **a pedido**, a partir de 04 de agosto de 2017, o servidor público municipal **TIAGO DE BARROS MACIEL,** ocupante do cargo de ***Auditor de Tributos Municipais,*** lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão *(*autos 54.689/2017**).**

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de agosto de 2017, revogando-se as disposições em contrário

Nova Andradina-MS, 08 de agosto de 2017.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
NOVA ANDRADINA-MS
Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 597, de 08 de Agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 1º de agosto de 2017, a servidora pública municipal **ADRIANE RIGOLI,** ocupante do cargo em comissão de ***Assessora Governamental I,*** Símbolo DAS -113**,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (autos 54. 406/2017)**.**

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de agosto de 2017, revogando-se as disposições em contrário

Nova Andradina-MS, 08 de agosto de 2017.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 599, de 8 de Agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 6º da Lei Complementar 169, de 18 de setembro de 2014, que cria a Fundação Instituto de Tecnologia e Inovação de Nova Andradina – FINOVA;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as seguintes pessoas para compor o **CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE NOVA ANDRADINA - FINOVA**:

I – Prefeitura Municipal de Nova Andradina:
a) Titulares:
1) Hernandes Ortiz;
2) Cornelia Cristina Nagel;
3) Edvaldo Rocha.
b) Suplentes:
1) Marcos Vinicius Gasparotto Affonso;
2) Priscila Pereira Souza.
II – Representante do Meio Empresarial indicado pela ACINA:
a) Titular:
1) Fabio Mauricio Selhorst.
b) Suplente:
1) Valdenor Mendes de Almeida.
III – Representante do Meio Empresarial indicado pela FIEMS:
a) Titular:
1) Marcelo Alves Barbosa.
b) Suplente:
1) Luiz Cláudio Sabedotti Fornari.
IV – Representante do Meio Empresarial indicado pelas empresas do Agronegócio:
a) Titular:
1) Érico Paredes.
b) Suplente:
1) Bruno Coutinho.
V – Representante de Instituição Pública de Ensino Superior e de Pesquisa – UFMS:
a) Titular:
1) Paulo Cesar Schotten.
b) Suplente:
1) Fabiano Greter Moreira.
VI - Representante de Instituição Pública de Ensino Superior e de Pesquisa – UEMS:
a) Titular:
1) Sonner Arfux de Figueiredo.
b) Suplente:
1) José Felice.
VII - Representante de Instituição Pública de Ensino Superior e de Pesquisa – IFMS:
a) Titular:
1) Luis Simão Staszczak.
b) Suplente:
1) Claudio Zarate Sanavria.
VIII - Representante de Instituição Pública de Ensino Superior e de Pesquisa – EMBRAPA:
a) Titular:
1) Dr. Auro Akio Otsubo.
b) Suplente:
1) Eng. Agr. Claudio Lazzarotto.
IX – Entidade Representativa dos Trabalhadores nas áreas de atuação da FINOVA – SISTA/MS;

a) Titular:
1) Bruno Mazer Garcia.
b) Suplente:
1) Fabiula da Silva.
X – Entidade Representativa dos Trabalhadores nas áreas de atuação da FINOVA – SINASEFE, seção MS:
a) Titular:
1) Silvana Colombelli Parra Sanches.
b) Suplente:
1) Agnaldo Nogueira Turina.
XI – Representante de Instituições Privadas de Ensino Superior – FINAN/UNIESP:
a) Titular:
1) Daniel Cantidiano Duarte da Silva.
b) Suplente:
1) Henrique de Barros Silva.
XII – Representante de Instituições Privadas de Ensino Superior – UNIVERSIDADE ANHANGUERA – UNIDERP - Pólo Nova Andradina:
a) Titular:
1) José Carlos Catarino.
b) Suplente:
1) Luciana Batista de Oliveira Catarino.
XIII - Representante do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul:
a) Titular:
1) Valdecir Alves da Silva.
b) Suplente:
1) Marcio de Araújo Pereira.
XIV – Representante do Sindicato do Comércio Varejista de Nova Andradina – SINCONOVA:
a) Titulares:
1) Evandro Amaral Trachta e Silva.
b) Suplente:
1) Aramis Alain de Sousa.

Art. 2º A competência do CONSELHO CURADOR DA FINOVA vem contida na Lei Complementar nº 169, de 18 de setembro de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 8 de agosto de 2017.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 600, de 08 de Agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença Especial de 03 (três) meses,** a partir 08 de agosto de 2017, referente ao quinquênio aquisitivo de 24 de outubro de 2008 a 23 de outubro de 2013, a Servidora Pública Municipal **ROBERTA DA SILVA DE SÁ,** matrícula 5179, exercendo o cargo de **Assistente de Apoio Social,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (autos 54. 043/2017)**.**

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a Licença Especial da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 08 de agosto de 2017.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 601, de 08 de Agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° Designar **Cláudio Sanches**, servidor ocupante do cargo de Operador de Microcomputador, **Katia de Matos Inácio**, servidora ocupante do cargo de Agente Administrativo, **Gilberto Barbieri**, servidor ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, **Eliane Roseli Fonseca**, servidora ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, e ambos do quadro permanente do Município de Nova Andradina, para atuarem como Pregoeiro (autos 54. 595/2017)**.**

Art. 2º Designar os seguintes servidores para atuarem como membros da equipe de apoio:

a) Luiz Eduardo de Paula Gonçalves, servidor ocupante do cargo de Assessor Governamental I;

b) Cláudio Sanches, servidor ocupante do cargo de Operador de Microcomputador;

c) Gilberto Barbieri, servidor ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais;

d) Katia de Matos Inácio, servidora ocupante do cargo de Agente Administrativo;

e) Eliane Roseli Fonseca, servidora ocupante do cargo de Técnico Serviços Organizacionais,e,

f) Paulo Sérgio D'Alkimin Filho, servidor ocupante do cargo de Nutricionista.

Parágrafo único. A equipe de apoio atuará nos pregões conforme disposto nos Decretos 702 e 703, de 26 de dezembro de 2006.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 019, de 06 de janeiro de 2017, e as demais disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados os seus efeitos a partir do dia 1º de agosto de 2017.

Nova Andradina-MS, 8 de agosto de 2017.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 602, de 08 de Agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a CI nº 108/2017 da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, protocolada sob o n° 54.595/2017, na qual contém a indicação dos membros para compor a Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO que o artigo 51, §4°, da Lei 8.666/93 dispõe que a investidura dos membros das Comissões permanentes não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente;

CONSIDERANDO que os membros da comissão permanente de licitação foram nomeados pela Portaria nº 472, de 25 de Outubro de 2016 e Portaria 562,de 4 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear os seguintes membros para compor a **Comissão Permanente de Licitação** para abertura e julgamento de propostas de licitações públicas:

I – Gilberto Barbieri
Presidente
II – Luiz Eduardo de Paula
Membro
III – Claudio Sanches
Membro
IV – Katia de Matos Inácio
Membro
V – Eliane Roseli Fonseca
Membro

Art. 2° Ficam nomeados os seguintes servidores públicos municipais como suplentes, a fim de substituírem, na ausência dos titulares, os membros nomeados pelo artigo 1° desta portaria:

I – Gisele Fernandes Pereira;
II – Paulo Sérgio D'Alkmin Filho;
III - Emanuelle Muchon de Souza**.**

Parágrafo único. Os suplentes serão chamados de acordo com a ordem de nomeação.

Art. 3° A comissão acima mencionada deverá reunir-se na sala de licitações, sempre que necessário para abertura e julgamento de propostas de licitação pública do Município de Nova Andradina**.**

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2017, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 472, de 25 de Outubro de 2016 e a Portaria 562, de 4 de julho de 2017.

Nova Andradina-MS, 08 de agosto de 2017.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 606, de 9 de Agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, **a pedido**, a partir de 10 de agosto de 2017, o servidor público municipal **WALTER FERNANDES,** ocupante do cargo interino de Secretário Municipal de Planejamento e Administração do Município de Nova Andradina – MS .

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos prospectivos a partir de 10 de agosto de 2017.

Nova Andradina-MS, 9 de agosto de 2017.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
NOVA ANDRADINA-MS
Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº 607, de 9 de Agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **EMERSON NANTES DE MATOS,** a partir do dia 10 de agosto de 2017, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Administração do Município de Nova Andradina – MS.

Art. 2° A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a nomeação do servidor constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos prospectivos a partir de 10 de agosto de 2017.

Nova Andradina-MS, 9 de agosto de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 124/2017
Retificação

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina – PREVINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 71 e seguintes da Lei Municipal n.º 993/2011**.**

CONSIDERANDO a portaria 124/2017, de 04/05/2017, em que consta a republicação do ato concessório, que mencionou equivocadamente no artigo 2º terem sido os proventos deferidos proporcionalmente ao tempo de contribuição;

CONSIDERANDO o Termo de Intimação INT-ICEAP- 13354/2017, que solicitou a retificação do artigo 2º do ato;

RESOLVE

ART. 1º - Retificar o artigo 2º, onde se lê:

"Fixar o valor do benefício em conformidade com os proventos proporcionais ao tempo de contribuição...", passe a constar:

"Fixar o valor do benefício em conformidade com os proventos deferidos integralmente considerando a média aritmética simples das 80% maiores remunerações, devidamente atualizadas na forma da lei..."

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina (MS), 08 de agosto de 2017.

EDNA CHULLI	ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora Presidente	Diretora de Benefícios - PREVINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS.
PRORROGAÇÃO DO PRAZO NO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 237/2017 – S.R.P.

O(a) Pregoeiro(a) da licitação, leva ao conhecimento dos interessados que o edital do Pregão Presencial nº 237/2017 – S.R.P; Processo nº 53848/2017 – FLY nº 0333.0006116/2017 cuja data de abertura estava prevista para o dia **15/08/2017 às 13h30min (Horário Local)**, conforme publicado no Diário Oficial do Município, ANO: II – Nº 0185, Terça-Feira, 01 de Agosto de 2017, pág. 01/04:

Tendo em vista a alteração no termo de referência, fica prorrogada a data de abertura, conforme segue:

A abertura dos envelopes será para o dia 31/08/2017 às 13h30min.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços *online* – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina**. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064

Ficam ratificadas as demais informações e o referido Edital, para as empresas que já o retiraram.

Nova Andradina - MS, 09 de agosto de 2017.

Gilberto Barbieri
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS.
PRORROGAÇÃO DO PRAZO NO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 216/2017 – S.R.P.

O(a) Pregoeiro(a) da licitação, leva ao conhecimento dos interessados que o edital do Pregão Presencial nº 216/2017 – S.R.P; Processo nº 53567/2017 – FLY nº 0333.0005848/2017 cuja data de abertura estava prevista para o dia **19/07/2017 às 13h30min (Horário Local)**, conforme publicado no Diário Oficial do Município, ANO: II – Nº 0168, Sexta-Feira, 07 de Julho de 2017, pág. 02/07:

Tendo em vista o pedido de impugnação e o envio dos autos para parecer jurídico, fica prorrogada a data de abertura, conforme segue:

A abertura dos envelopes será para o dia 31/08/2017 às 07h30min.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços *online* – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina**. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064

Ficam ratificadas as demais informações e o referido Edital, para as empresas que já o retiraram.

Nova Andradina - MS, 09 de agosto de 2017.

Claudio Sanches
Pregoeiro

REGIMENTO INTERNO
CAPÍTULO I
DA NATUREZA E DA FINALIDADE

Art. 1º - O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE NOVA ANDRADINA é um órgão de deliberação colegiada, instituído pela Lei Complementar nº 159, de 27 de fevereiro de 2014, de caráter permanente do sistema de composição paritária entre governo e sociedade civil, que reger-se-á por este Regimento Interno, por suas Resoluções e pelo Ordenamento Legal que lhe for aplicável.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE NOVA ANDRADINA, neste Regimento Interno, será designado por CMHNA ou, simplesmente, Conselho.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO, DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Art. 2º - O Conselho Municipal de Habitação de Nova Andradina - CMHNA, sob a presidência da Diretora da Agência Municipal de Habitação - AGEHNOVA, tem sua composição definida na Lei Complementar nº 159, de 27 de fevereiro de 2014 e, seus membros nomeados por ato do Prefeito.

PARÁGRAFO ÚNICO: Cada Conselheiro terá um suplente que assumirá, automaticamente, nas ausências e impedimentos dos titulares.

Art. 3º – O mandato dos Conselheiros será exercido gratuitamente, pelo período de dois (02) anos, permitida sua recondução, ficando expressamente vedada a concessão de qualquer tipo de remuneração, vantagem ou benefício de natureza pecuniária, sendo considerado, sua participação, de relevante interesse público.

Art. 4º – Perderá o mandato o Conselheiro que faltar, sem justificativa, a três sessões ordinárias consecutivas ou cinco alternadas, devendo assumir, imediatamente, seu suplente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Se ocorrer as faltas nos limites previstos neste artigo, também do suplente, à entidade representada será demandada para que indique novos representantes, titular e suplente, para completarem o mandato.

Art. 5º - As reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Habitação de Nova Andradina - CMHNA serão mensais, segundo o cronograma fixado pelo plenário no início de cada exercício e, extraordinariamente, mediante convocação de seu Presidente ou ainda, pela maioria de seus membros, sendo exigido, nesta hipótese, justificativa por escrito ao Presidente do Conselho.

§ 1º – As reuniões do Conselho Municipal Habitação de Nova Andradina – CMHNA serão iniciadas com a presença de, pelo menos, um terço dos conselheiros e suas deliberações tomadas por maioria de votos dos presentes.

§ 2º - A primeira reunião do CMHNA ocorrerá no prazo máximo de trinta dias contados a partir da publicação do ato de designação de seus membros.

Art. 6º – As reuniões do CMHNA serão lavradas em ata de forma suscinta e a lista de presença fará parte integrante desta.

Art. 7º - As reuniões terão duração máxima de 02 (duas) horas, prorrogáveis, por no máximo, trinta minutos, a critério dos Conselheiros, sendo desenvolvida na seguinte ordem:

I – expediente;
II – deliberação
III– palavra livre;
IV – encerramento.

§ 1º – O expediente terá duração máxima de quinze minutos e abrangerá:

I – leitura, discussão e votação da ata da sessão anterior;

II – apresentação, pelo Secretário, dos avisos, comunicações, correspondências e documentos de interesse do Conselho;

III – leitura da pauta.

§ 2º – A deliberação compreende a discussão e votação dos assuntos da pauta.

§ 3º – O Presidente do Conselho, em função da extensão da pauta, definirá, no início da reunião, o tempo máximo para discussão de cada assunto e, por via de consequência, limitará o tempo de manifestação de cada conselheiro sobre aquele assunto.

§ 4º - Anunciada a apreciação de um assunto, far-se-á a exposição da matéria, passando-se a discussão e a posterior votação.

§ 5º – O conselheiro que desejar manifestar-se quanto ao tema em discussão deverá solicitar a palavra que será concedida por ordem de inscrição.

§ 6º – Ao proceder a votação o Presidente deverá solicitar a manifestação da plenária quanto aos votos favoráveis e contrários e às abstenções.

§ 7º – Durante a votação só será admitido o uso da palavra para encaminhamento de votação, declaração de voto ou pedido de questão de ordem.

---

§ 8º – Para os efeitos de registro em ata só serão consideradas declarações de voto, se o conselheiro, expressamente, requerer.

§ 9º – A decisão de matéria constante da pauta poderá ser adiada por deliberação do Conselho, a pedido de qualquer um de seus membros, desde que devidamente justificada.

§ 10 – As deliberações do Conselho Municipal de Habitação serão objeto de Resoluções a serem expedidas pelo Presidente do Conselho.

CAPÍTULO III
DA COMPETÊNCIA

Seção I - Do Conselho

Art. 8º - O CMHNA, entre outras atribuições, tem por competência:

I) elaborar seu Regimento interno, que orientará seu funcionamento;

II) aprovar a Política Municipal de Habitação, elaborada em consonância com a legislação vigente;

III) acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão de recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho das ações, programas e projetos aprovados na Política Municipal de Habitação;

IV) zelar pela implementação da Política Municipal de Habitação, buscando suas especificidades no âmbito das três esferas de governo e efetiva participação dos segmentos de representação dos Conselhos;

V) divulgar e promover a defesa e garantia dos direitos habitacionais;

VI) acionar o Ministério Público, como instância de defesa e garantia de suas prerrogativas legais;

VII) propor aos poderes constituídos modificações nas estruturas dos órgãos governamentais diretamente ligados ao atendimento ou defesa dos direitos habitacionais;

VIII) deliberar sobre a conveniência e oportunidade de implementação dos programas e projetos a que se referem esta Lei, bem como sobre a criação de programas governamentais ou a realização de parcerias para sua execução;

IX) incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas no campo de atendimento ou defesa dos direitos habitacionais;

X) promover intercâmbio com entidades públicas e particulares, organismos nacionais, internacionais e estrangeiros visando atender a seus objetivos;

XI) pronunciar-se, emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos que digam respeito à promoção, proteção e defesa dos direitos habitacionais;

XII) solicitar, a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento, ao controle e a avaliação das atividades do fundo, ao Presidente do Conselho Gestor do FMHIS;

XIII) fiscalizar os programas desenvolvidos com recursos do fundo, requisitando, para tal, Auditoria do Poder Executivo sempre que julgar necessário;

XIV) receber petições, denúncias, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa por desrespeito aos direitos habitacionais, dando-lhes o encaminhamento devido;

XV) zelar pela observância dos mínimos legais para a reserva de parcelas de unidades habitacionais para idosos, pessoas com necessidades especiais - com adequação das unidades habitacionais; e,

XVI) demais competências estabelecidas na legislação vigente.

Seção II - Da Presidência

Art. 9º. Compete ao/à Presidente do Conselho:

I - Cumprir e fazer cumprir as decisões da Plenária;

II - Representar judicial e extrajudicialmente o Conselho acompanhado de 02 (dois) conselheiros indicados pelo pleno;

III - Representar o Conselho nas atividades de caráter permanente;

IV - Convocar, presidir e coordenar as reuniões da Plenária;

V - Submeter a Pauta da reunião, elaborada pela Mesa Diretora, a aprovação da Plenária;

VI - Tomar parte nas discussões e exercer o direito de voto de qualidade no caso de empate na votação;

VII - Baixar atos decorrentes de deliberações do Conselho;

VIII – Delegar competências, quando necessário,

IX - Decidir sobre as questões de ordem;

X - Indicar membros para composição das Comissões, quando não houver consenso da Plenária.

PARÁGRAFO ÚNICO: A questão de ordem é direito exclusivamente ligado ao cumprimento dos dispositivos regimentais e legais, cabendo ao/à Presidente da mesa avaliar a pertinência de acatá-la ou não, ouvindo-se a Plenária em caso de conflito com a proposta do requerente.

Seção III - Do Secretário

Art. 10 – A função de Secretário será exercida por um servidor público municipal, designado pelo Presidente, competindo-lhe:

I – organizar, juntamente com o Presidente, a pauta dos trabalhos para cada sessão;
II – enviar o material aos conselheiros e suplentes;
III – redigir as atas das reuniões;
IV – inscrever as pessoas presentes à reunião que quiserem manifestar sua opinião sobre determinado assunto da pauta;
V - organizar espaços físicos e materiais das reuniões do Conselho;
VI - colher a assinatura dos conselheiros na lista de presença;
VII – digitar e expedir a correspondência a ser assinada pelo Presidente;
VIII – manter em arquivos os documentos expedidos e recebidos pelo Conselho;
IX - manter atualizado o controle da freqüência dos conselheiros;
X – comunicar, ao Presidente, quais os conselheiros que excederam as ausências previstas por este Regimento Interno;

§ 1º – Os conselheiros deverão receber, com antecedência mínima de 03 (três) dias da reunião ordinária, preferencialmente, via correio eletrônico:

I – a ata da reunião anterior;
II – a pauta da reunião;
III – em avulso, o material objeto da pauta;

§ 2º – O membro do Conselho que tiver assunto a ser incluído na pauta deverá, com antecedência mínima de 03 (três) dias, encaminhá-la por escrito, preferencialmente via correio eletrônico, ao Secretário, que o submeterá ao Presidente.

§ 3º – Quinze dias após a reunião, o Secretário deverá encaminhar aos conselheiros, preferencialmente via correio eletrônico, a ata da reunião e estes devolvê-la, devidamente analisada e com as alterações que julgarem necessárias, ao Secretário, até dez dias antes da próxima reunião.

Seção IV - Dos/as Conselheiros/as

Art. 11. Compete aos/às Conselheiros/as:

I - Participar da Plenária e das Comissões para os quais forem designados, manifestando-se a respeito de matérias em discussão;
II - Requerer decisão de matéria em regime de urgência, a qual será submetida à aprovação da Plenária;
III - Votar sobre as propostas, recomendações e pareceres proferidos pelas Comissões;
IV - Apresentar moções e proposições sobre assuntos de interesse da Política Municipal de Habitação;
V - Requisitar às instâncias do Conselho as informações que julgar necessárias para o desempenho de suas atribuições;
VI - Solicitar, quando necessário, o pronunciamento de instituições públicas e privadas, visando a obter informações complementares;
VII - Relatar os processos que lhe são distribuídos na forma deste Regimento;
IX - Zelar pelo cumprimento dos prazos previstos para o trâmite dos processos;
X - Verificar se as partes foram regularmente cientificadas dos atos processuais praticados no curso do processo, em garantia ao pleno exercício do contraditório e ampla defesa;
XI - Manter a Secretária do CMHNA informada sobre as alterações dos seus dados pessoais;
XII - Participar de eventos representando o CMHNA, quando devidamente autorizado pela Plenária, ou pela Mesa Diretora, divulgando suas manifestações, nunca divergentes aos posicionamentos coletivamente deliberados pelo Conselho;
XIII - Executar outras atribuições que lhes sejam conferidas pelo/a Presidente ou pela Plenária.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12 - O Conselho Municipal de Habitação de Nova Andradina – CMHNA reunir-se-á em local previamente definido na Convocação.

Art. 13 – A reunião extraordinária obedecerá a forma deste Regimento e sua pauta limitar-se-á ao assunto que deu causa a convocação.

Art. 14 - Poderão participar das reuniões a convite dos membros do Conselho ou de seu Presidente, com direito a voz, representantes de órgãos públicos e de entidades privadas, cuja área de competência se relacione com o assunto a ser discutido.

Art. 15 - Todas as reuniões serão abertas à comunidade, que poderá manifestar-se, mediante inscrição prévia junto ao Secretário do Conselho, sobre o assunto em pauta que for de seu interesse, tendo, no máximo, 05 (cinco) minutos para defender seu ponto de vista.

Art. 16. O/a Presidente, com o fim de manter a ordem dos trabalhos, poderá advertir ou determinar a retirada do recinto, a pessoa estranha a Plenária que venha a perturbar o andamento da sessão, bem como advertir ou até cassar a palavra de orador que venha a usar de linguagem agressiva, inconveniente ou indecorosa.

Art. 17. Consideram-se colaboradoras do CMHNA as instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou privadas prestadoras de serviços diretamente ligados à área de habitação, bem como os consultores e convidados.

Art. 18. Todos os documentos expedidos e/ou recebidos pelo Conselho serão arquivados pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de sua expedição; findo este prazo, os referidos documentos serão inutilizados e descartados pelo Secretário do Conselho.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os Livros Ata e Livros de Presença das reuniões do CMHNA deverão ser continuamente resguardados, sendo vedada a sua inutilização e descarte.

Art. 19 - O Município expedirá documento de identificação aos membros do Conselho.

Art. 20 - Quaisquer alterações deste Regimento, serão propostas em sessão do Conselho, discutidas e votadas em sessões posteriores.

Art. 21. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidas pelo plenário.

Art. 22. O Presente Regimento Interno entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições regimentais anteriores.

Nova Andradina, 07 de agosto de 2017.
MÁRCIA BATISTA LOBO GRIGOLO
Presidente do CMHNA

PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

TERMO DE ENCERRAMENTO
DO PROCESSO nº 45942/2016

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** do **PROCESSO Nº45942/2016**, celebrado com: CASA MED K PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

O presente PROCESSO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sidos cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramentoo que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS., 04 de agosto de 2017.

Norberto Fabri Junior
Secretário. Municipal de Saúde

PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

TERMO DE ENCERRAMENTO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 142/2016

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2016**, celebrado com o(s) Fornecedor(es): ANA A. B. A. RODRIGUES - ME (CANAA); GRÁFICA E EDITORA CRISTO REI LTDA-ME; M. S. DO NASCIMENTO GRAFICA-ME (SERIMAR)

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sidos cumpridos a contento pelo Município e o(s) fornecedor(es).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 9 de agosto de 2017.

Walter Fernandes
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

---

termo homologação 229

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa Secretário Municipal de Saúde,Norberto Fabri Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alteraçõe posteriores , a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:
Homologar a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.:53769/2017

b) Licitação Nr.:229/2017

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 01/08/17

e) Objeto da Licitação: Para aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos para atender a Farmácia Básica.

CONTRATADO:
DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MED. HOSP. LTDA VALOR DA DESPESA: R$ 12.720,00 (doze mil setecentos e vinte reais)
CIRURGICA PARANA - DIST. DE EQUIPAMENTOS - LTDA VALOR DA DESPESA: R$ 2.372,20 (dois mil trezentos e setenta e dois reais e vinte centavos)
DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA VALOR DA DESPESA: R$ 267.370,00 (duzentos e sessenta e sete mil trezentos e setenta reais)
CENTERMEDI COMERCIO DE PROD. HOSPITALERES LTDA VALOR DA DESPESA: R$ 216.655,00 (duzentos e dezesseis mil seiscentos e cinqüenta e cinco reais)
CRISTALIA PROD. QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA VALOR DA DESPESA: R$ 27.306,00 (vinte e sete mil trezentos e seis reais)
AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA VALOR DA DESPESA: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA VALOR DA DESPESA: R$ 264.285,00 (duzentos e sessenta e quatro mil duzentos e oitenta e cinco reais)
A. D. DAMINELLI - ME VALOR DA DESPESA: R$ 6.080,00 (seis mil e oitenta reais)
CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP VALOR DA DESPESA: R$ 112.794,50 (cento e doze mil setecentos e noventa e quatro reais e cinqüenta centavos)
AGIL DISTRUBUIDARA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME VALOR DA DESPESA: R$ 134.625,00 (cento e trinta e quatro mil seiscentos e vinte e cinco reais)
SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA-ME VALOR DA DESPESA: R$ 20.031,50 (vinte mil e trinta e um reais e cinqüenta centavos)
MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORREL VALOR DA DESPESA: R$ 37.565,00 (trinta e sete mil quinhentos e sessenta e cinco reais)
DISTRIBUIDORA BRASIL C DE PROD MED HOSP LTDA VALOR DA DESPESA: R$ 89.566,00 (oitenta e nove mil quinhentos e sessenta e seis reais)
COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME VALOR DA DESPESA: R$ 20.605,00 (vinte mil seiscentos e cinco reais)
CIRURGICA MS LTDA VALOR DA DESPESA: R$ 51.107,75 (cinqüenta e um mil cento e sete reais e setenta e cinco centavos)
DATA: 01/08/17
Norberto Fabri Junior-Secretário Municipal de Saúde

EDITAL № 02/10/2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Comissão Julgadora, para recrutamento de candidatospara exercer as funções,Operador de Moto-niveladora sede e Nova Casa Verde, com CNH categoria D, para realização de tarefas inerentes a essas funções e atender necessidade de ocupação de postos de trabalho, cuja falta de pessoal está caracterizando situação de excepcional interesse, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos abaixo para a realização da entrevista Técnica:

Local da Prova: na sede da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, localizada na Endereço:Rua **André Loyer, 997**

OPERADOR DE MÁQUINAS					
MOTO-NIVELADORA					
	NOME	**R.G.**	**LOCALIDADE**	**DATA**	**HORA**
1	Antônio Vicente da Silva	558441 SSP/MS	Casa Verde	10/08/2017	7H:30min
2	Genivaldo Lima	55283 SSP/MS	Casa Verde	10/08/2017	7H:30min
3	Apolônio Jaques	187607 SSP/MS	Sede	10/08/2017	7H:30min
4	Ercílio Clementino Gonçalves	1270380 SSP/MS	Sede	10/08/2017	7H:30min
5	Nelson Silvestre	163944 SP/MS	Sede	10/08/2017	7H:30min

Os candidatos deverão comparecer no local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário.

Nova Andradina, 08 de Agosto de 2017.
ROBERTO GINELL
Secretario Municipal de Serviços Públicos

EDITAL № 02/11/2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1 A Comissão Julgadora, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, convoca os candidatos abaixo relacionados para recrutamento, com entrevista técnica para o exercício da função de Agente de Serviços Especializados – Motorista do Transporte Escolar, com CNH na categoria "D" e curso de Transporte Escolar, com fins de realizar tarefas inerente a essa função e atender necessidade de ocupação de postos de trabalho.

Essa convocação caracteriza-se pela falta de pessoal dessa área, para atender o transporte escolar e excepcional situação de interesse público.

Local: na sede da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, localizada no endereço:Rua **André Loyer, 997, no dia 10/08/2017, a partir das 07:30 horas.**

AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR		
NOVA ANDRADINA - SEDE		
	NOME	**R.G.**
1	Antônio Guimaraes Sena	867879 SSP/MS
2	Joelson Lima Grance	1518783 SSP/MS
3	Lucinei Santana da Silva	162234 SSP/MS
4	Sheila Laedmara de Souza	1221918 SSP/MS
5	Sonia Adriana Valério de Matos da Cruz	940190 SSP/MS

Nova Andradina, 09 de agosto de 2017.

Emerson José A. da Silva

Elsa Satil de Oliveira

Fabio Zanata